



- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 266/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000014307-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OI Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial.

5.OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto: A prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; A supressão, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, do item 2 (Serviço de telefonia fixa - linhas diretas - terminais não residenciais), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo 037/2021; A supressão de 21,14% do Valor Global do contrato, calculada a partir da retirada dos serviços previstos no item 2.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DA SUPRESSÃO: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM suprimido na proporção de 21,14%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único: O valor a ser suprimido é de R\$ 87.187,38 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), decorrente da retirada do Item 2, conforme quadro do item 5.1.

8.VALOR: Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 325.277,07 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos).

9.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Elemento de Despesa 33903993, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002811, de 19/10/2022, no valor de R\$ 73.327,02 (setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), créditos referentes a outubro (parcial) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2022.

Manaus, 20 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4418/2022 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000033016-00.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4114/2022, de 04/10/2022, na parte que dispensou a servidora **CRISTIANE ROMANO TAVARES**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotada na 9ª Vara Criminal, do comparecimento ao serviço no período de 25 a 27/10/2022, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

II - DISPENSAR a referida servidora, do comparecimento ao serviço no período de 26 a 28/10/2022, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.